CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
25 JUN. 2004
PROTOCOLO
Nº 1765 A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

P.L. 29/2004–E
Recebido em 25JUN2004
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.041 – Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários R$ 5.000,00
Recurso 0020 - MDE
Objetivo: Alocar recursos para o pagamento de estagiários.

Art. 2º- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.02.00.00– Vencimentos e Vantagens Fixas Professores em Efetivo Exercício do Magistério R$ 5.000,00
Recurso 0020– MDE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec.Mun.da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$5.000,00(cinco mil reais).

O Projeto de Lei em pauta visa alocar recursos para viabilizar a contratação de estudantes de curso superior nas áreas da educação, para que durante o estágio, auxiliem no atendimento das Classes de Educação Infantil de Escolas Municipais, objetivando um atendimento de qualidade às crianças de 02 a 06 anos de idade.

Para a cobertura dos créditos abertos, será reduzido o valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), de dotação com saldo disponível.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal